



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



PROJETO DE LEI Nº 17, de 22 de setembro de 2026.

Inclui ações no Plano Plurianual do Município de São Pedro do Piauí, para o quadriênio de 2026 a 2029.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos arts. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 577, de 22 de dezembro de 2025,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Plano Plurianual do município de São Pedro do Piauí, para o quadriênio 2026/2029, a ação abaixo discriminada:

PROGRAMA: 0007 – Desenvolvimento Rural

TIPO: Finalístico

OBJETIVO: Implantar infraestrutura de apoio às atividades de desenvolvimento rural e fixação do homem no campo.

Ação	Título	Unidade Administrativa	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Meta Física	Valor R\$
1005	Construção de Casa de Farinha	Sec Municipal de Infraestrutura	P	Casa Construída	Unidade	01	58.100

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, em 22 de setembro de 2026.

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI	
Expediente apreciado na Sessão	
☒ Ordinário	☐ Extra <u>30/09/26</u>
Origem: <u>EXECUTIVO</u>	
Votação: <u>06</u> Favor <u>00</u> Contra	
☒ Aprovado(a)	☐ Rejeitado(a)
<u>[Assinatura]</u>	
Secretário da Mesa	

ADAUTO SOARES FILHO
1º SECRETÁRIO

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br